



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL
SCEN, Trecho 2, BLOCO G

APOSTILA Nº 01/2025

PROCESSO Nº 02000.000121/2009-23

Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MMA

Concessionário: Madeflona Industrial Madeireira Ltda.

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008, referente à Unidade de Manejo Florestal I da Floresta Nacional do Jamari, conforme disposto no art. 34 do Decreto nº 12.046, de 5 de junho de 2024 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 5,48%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de (mês) de abril de 2024 a março de 2025;

(2) o preço da madeira em tora, estabelecidos no Anexo 05 do Contrato de Concessão Florestal nº 02/2008, ficam reajustados conforme Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo I	218,61	230,59
Grupo II	147,15	155,21
Grupo III	99,56	105,02
Grupo IV	54,11	57,08

¹ Preço de determinado pela Apostila nº 01/2024.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Cláusula 28º) fica reajustado para R\$ 1.156.030,93 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, trinta reais e noventa e três centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.7) fica reajustado para R\$ 346.809,28 (trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Cláusula 14º) fica reajustada para R\$ 693.618,56 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
Grupo I	661,95		
Grupo II	2.569,93		
Grupo III	4.867,30		
Grupo IV	1.635,41		
	1.156.030,93	346.809,28	693.618,56

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC.

³ Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 4.4) fica reajustado para R\$ 15,97 (quinze reais e noventa e sete centavos) a tonelada (t), para R\$ 12,77 (doze reais e setenta e sete centavos) o volume (m³) e para R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
15,14	12,11	6,07	15,97	12,77	6,40

¹ Preço determinado pela Apostila nº 01/2024.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3 (Anexo 06) fica reajustado para R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
3,89	4,10	70.423,10

¹ Valor determinado pela Apostila nº 01/2024.

² Valor atualizado multiplicado por 17.176,3655 hectares (área da UMF).

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência nº 01/2007, fica ajustado conforme Tabela 5;

Tabela 5 - Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência nº 01/2007

Grupo	Preço Anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
I	162,34	171,24
II	97,38	102,72
III	64,94	68,50
IV	32,47	34,25

¹ Preço de determinado pela Apostila nº 01/2024.

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2025.

GARO JOSEPH BATMANIAN
Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0241202** e o código CRC **DC409CE8**.

